



## Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018

Processo nº 6.996/2018

Interessado – Secretária de Segurança Pública

**Assunto** – Aquisição de pistola semi automática calibre 380 ACP.

**Especificações:** Pistola 380 GC MD1: \_ Calibre .380 ACP; \_ Capacidade do carregador: 19 tiros; \_ Comprimento do cano: 108 mm (4,25"); \_ Cano leve e rampado; \_ Armação em aço carbono; Ferrolho em aço carbono; Peso sem carregador: 1.010g; \_ Raiamento: > 6 raias à direita (6H); \_ Com sistema armador e desarmador do cão (ADC); \_ Funcionamento; semiautomático em ação simples, com 3 (três) carregadores.

**Considerando** que é de suma importância para o desempenho nas funções cotidianas nos serviços de patrulhamentos, vistos que faz parte da melhoria no aparelhamento da corporação nos bons atendimentos prestados a população.

**Considerando** que a IMBEL (Indústria de Material Bélico do Brasil) inscrita no CNPJ 00.444.232/0007-24 e inscrição estadual 324.219.741.0138 é vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do Comando do Exército e por ser empresa pública, não requer licitações para compras, além é claro que esta é fornecedora exclusiva de armamento para as forças armadas, o que lhe confere maior credibilidade, confiança e qualidade.

**Considerando** que o atestado de exclusividade é documento apto a satisfazer a exigência contida no inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações;

Por todo exposto e, em vista da determinação legal expressa no "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, solicito a verificação da possibilidade de elaboração do termo de RATIFICAÇÃO, a qual será publicada na Imprensa Oficial do Estado, sendo condição legal para eficácia dos atos.

Mogi Mirim, 15 de Maio de 2018.

  
**José Luiz da Silva**  
Secretário de Segurança Pública



À

**Secretaria de Suprimentos e Qualidade**

**Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2018**

**Processo nº. 6.996/20018**

Interessado – Secretária de Segurança Pública

**Assunto** – Aquisição de pistola semi automática calibre 380 ACP.

Diante do contido nos autos, **ACOLHO** o parecer exarado pela Secretaria de Negócios Jurídico, para que surta dos jurídicos e legais efeitos, promovendo:

**I** - Nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, a **RATIFICAÇÃO** à inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa **INDÚSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IMBEL**, Inscrita no CNPJ 00.444.232/0007-24 e Inscrição estadual 324.219.741.0138 visando a aquisição de Pistola 380 GC MD1: \_ Calibre .380 ACP; \_ Capacidade do carregador: 19 tiros; \_ Comprimento do cano: 108 mm (4,25"); \_ Cano leve e rampado; \_ Armação em aço carbono; Ferrolho em aço carbono; Peso sem carregador: 1.010g; \_ Raiamento: > 6 raias à direita (6H); \_ Com sistema armador e desarmador do cão (ADC); \_ Funcionamento; semiautomático em ação simples, com 3 (três) carregadores, com fundamento legal no inciso I, do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**II** - **AUTORIZO** a elaboração do contrato e da Nota de Empenho.

**III** - Assinado, publique-se na Imprensa Oficial do Estado, dentro do prazo legal.

Mogi Mirim, 15 de Maio de 2018.

  
**José Luiz da Silva**  
**Secretário de Segurança Pública**